



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 170/2023

Belo Horizonte, 06 de julho de 2023.

PARECER ÚNICO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: REGINALDO CARNEIRO DOS SANTOS			CPF/CNPJ: 303.283.576-34		
Endereço: RUA MANOEL PIRES DE MIRANDA, 738			Bairro: CENTRO		
Município: NOVA PONTE	UF: MG		CEP: 38160-000		
Telefone: (34) 99667-5760	E-mail: engenheira.rosana@outlook.com				
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome:			CPF/CNPJ:		
Endereço:			Bairro:		
Município:	UF:		CEP:		
Telefone:	E-mail:				
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: FAZENDA SANTO ANTÔNIO, LUGAR DENOMINADO "BALSAMO" E "SERRAGEM"			Área Total (ha): 98,9148		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrículas 75.614 e 75.295			Município/UF: ARAGUARI/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3103504-B4C4.2D4D.18D7.496C.BC4D.7908.C115.5006					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA					
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		2.673 - 70,62 ha		hectares	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2.673 - 70,62 ha	espécies	22k	810.158,00	7.912.580,5
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)	
CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA		Área útil		70,62	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional (quando couber)		Área (ha)
Bioma Mata atlântica	Outros - corte de árvores isoladas				70,62
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade	Unidade	
Lenha Nativa	lenha		780,79	m ³	
Madeira Nativa	madeira		65,00	m ³	

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 03/07/2023

Data da vistoria: 06/07/2023

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 06/07/2023

2. OBJETIVO

O proprietário Reginaldo Carneiro dos Santos solicita o corte de 2.673 (duas mil, seiscentos e setenta e três) árvores isoladas nativas vivas para ampliação e melhorias nos tratos culturais de áreas de culturas. O empreendimento possui certificado de Não Passível de Licenciamento.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO**3.1 Imóvel rural:**

O proprietário Reginaldo Carneiro dos Santos é proprietário da Fazenda Santo Antônio, lugar denominado "Balsamo" e "Serragem", composta pelas matrículas nº 75.614 e 75.295. A intervenção requerida é o corte de 2.673 (duas mil, seiscentos e setenta e três) árvores isoladas nativas vivas para ampliação e melhorias nos tratos culturais de áreas de culturas, localizada na zona rural do município de Araguari - MG que possui cobertura vegetal nativa de 22,79%. O corte de árvores está inserido no Bioma Mata Atlântica, com fitofisionomia de cerradão e floresta estacional semidecidual. Coordenada geográfica da intervenção UTM 22K X 810.158,00 e Y 7.912.580,28.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3103504-B4C4.2D4D.18D7.496C.BC4D.7908.C115.5006

- Área total: 99,0461 ha

- Área de reserva legal: 19,8340 ha

- Área de preservação permanente: 0,00 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 71,8952 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 19,8340 ha

() A área está em recuperação: ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 15 fragmento

- Parecer sobre o CAR:

A localização e composição da Reserva Legal está de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento das intervenções requeridas.

4. Intervenção ambiental requerida

A intervenção requerida é o corte de 2.673 (duas mil, seiscentos e setenta e três) árvores isoladas vivas em uma área de 70,62 ha para ampliação e melhorias nos tratos culturais de áreas de culturas, localizada na zona rural do município de Araguari - MG. O material lenhoso estimado é de 780,79 m³ de lenha nativa e 65,00 m³ de madeira nativa, provenientes desta intervenção destinados parte ao uso dentro da propriedade e parte como doação a terceiros.

Taxa de Expediente: R\$ 982,20 - 03/05/2023

Taxa Florestal Lenha: R\$ 5505,87 - 03/05/2023

Taxa Florestal Madeira: R\$ 3.061,18 - 03/05/2023

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: **23127125**

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Muito Baixa a Baixa
- Prioridade para conservação da flora: Média
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Fora de área prioritária
- Unidade de conservação: não
- Áreas indígenas ou quilombolas: não
- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto Horticultura.
- Atividades licenciadas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto Horticultura.
- Classe do empreendimento: 1
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: Não Passível de Licenciamento
- Número do documento: Certidão de Não Passível de Licenciamento

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada no dia 06/07/2023, fui acompanhado pela consultoria e pelo proprietário. O proprietário solicita o corte de 2.673 (duas mil, seiscentos e setenta e três) árvores isoladas vivas em uma área de 70,62 ha para ampliação e melhorias nos tratamentos culturais de áreas de culturas. Na vistoria também pudemos observar a inexistência de alternativa técnica locacional uma vez que a área solicitada encontra-se antropizada, pois são áreas antigas de pastagens degradadas e o solo necessita de tratamentos culturais e medidas de proteção. Na vistoria e nem na lista de espécies apresentada não identificamos espécies protegidas por Lei, porém caso sejam identificadas deverão permanecer na área e serem preservadas. O material lenhoso estimado é de 780,79 m³ de lenha nativa e 65,00 m³ de madeira nativa, provenientes desta intervenção destinados parte ao uso dentro da propriedade e parte como doação a terceiros. O corte de árvores está inserido no Bioma Mata Atlântica, com fitofisionomia de cerrado e floresta estacional semidecidual.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Possui topografia plana em parte da área e demais áreas em declive sentido ao Córrego Serragem, localizada nas Chapadas de Uberlândia – Araguari.
- Solo: O Imóvel possui solo de textura argilosa, sendo caracterizado como Latossolo Vermelho Distroférrico (LVdf1).
- Hidrografia: A propriedade está localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e Micro Bacia do Rio Araguari. O curso d'água mais próximo ao empreendimento é o Córrego Serragem, este que possui deságue direto no Rio Araguari.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: a propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica com fitofisionomia de cerrado e floresta estacional semidecidual.
- Fauna: a biodiversidade de fauna inserida na área de estudo apresenta boa diversidade ecológica, sendo observados principalmente animais de pequeno e médio porte típicos da região.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Conforme descrito nos estudos e vistoria in loco, não há alternativa técnica locacional, uma vez que a área solicitada encontra-se antropizada, pois são áreas antigas de pastagens degradadas e o solo necessita de tratamentos culturais e medidas de proteção.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Através das informações prestadas nos estudos, conforme vistoria realizada no local e a utilização de ferramentas disponíveis no sistema IDE-SISEMA não há restrições para a intervenção requerida, haja visto não existir alternativa técnica locacional, uma vez que as áreas são de pastagens degradadas e necessitam de recuperação através de mecanização das mesmas. O corte de árvores isoladas está inserido no Bioma Mata Atlântica com fitofisionomia de cerrado e floresta estacional semidecidual. O material lenhoso estimado é de 780,79 m³ de lenha nativa e 65,00 m³ de madeira nativa, provenientes desta intervenção destinados parte ao uso dentro da propriedade e parte como doação a terceiros.

Na lista de espécies apresentada e na vistoria técnica realizada, não foram encontradas espécies protegidas por Lei e nem ameaçadas de extinção, porém caso sejam identificadas, não poderão ser suprimidas e deverão permanecer na área e serem preservadas.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais decorrentes das intervenções requeridas, são a exposição do solo, facilitando processos erosivos; perturbação, afugentamento, atropelamento e captura da fauna, com a diminuição de área de abrigo, de nidificação e de deslocamento. Conforme apresentado nos estudos as medidas mitigadoras visam principalmente não fazer o uso de fogo; preservar as áreas remanescentes; e adotar técnicas e medidas de proteção do solo. Além de controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos. Optar sempre que possível pelo controle biológico, evitando ao máximo a contaminação do solo com defensivos químicos. As áreas remanescentes de vegetação não deverão ser exploradas sem a prévia autorização do órgão ambiental competente.

Exemplo de medidas mitigadoras:

- Implantar curvas de nível e controle de processos erosivos
- Manter proteção das áreas de preservação (APP e Reserva Legal) existentes.
- Executar medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Manter e preservar espécies protegidas por Lei.

6. CONTROLE PROCESSUAL**7. CONCLUSÃO**

Após análise técnica das informações apresentadas, e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de corte de 2.673 (duas mil, seiscientos e setenta e três) árvores isoladas vivas em uma área de 70,62 ha para ampliação e melhorias nos tratos culturais de áreas de culturas, localizada na Fazenda Santo Antônio, lugar denominado "Balsamo" e "Serragem", composta pelas matrículas nº 75.614 e 75.295, localizada no município de Araguari. O material lenhoso estimado é de 780,79 m³ de lenha nativa e 65,00 m³ de madeira nativa, provenientes desta intervenção destinados parte ao uso dentro da propriedade e parte como doação a terceiros.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: Não se aplica

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Taxa de Reposição Florestal - R\$ 25.560,96 - 18/07/2023

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

*No caso de empreendimento passível de LAS, descrever ao final do item para constar no documento autorizativo: **esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.***

No SINAFLO, as informações lançadas neste campo deverão ser copiadas e coladas no campo "Medidas Compensatórias" a fim de que sejam impressas no documento autorizativo.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		
3		
4		
...		

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Ignácio Jorge Nasser**
MASP: **1.198.192-5**

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Documento assinado eletronicamente por **Ignácio Jorge Nasser, Servidor**, em 20/07/2023, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69176647** e o código CRC **2F9D959C**.